



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Companhia Aberta de Capital Autorizado

CNPJ/MF Nº 47.508.411/0001-56

NIRE 35.300.089.901

FATO RELEVANTE

A Companhia Brasileira de Distribuição (“GPA” ou “Companhia”), em atendimento ao disposto na Lei nº 6.404/76 e na Resolução da CVM nº 44/21 em complemento aos Fatos Relevantes divulgados em 14 de abril de 2025, 06 de maio de 2025 e 2 de março de 2026, informa aos seus acionistas e ao mercado em geral que, no âmbito do processo de arbitragem iniciado em 06 de maio de 2025, foi proferida decisão pelo Tribunal Arbitral que indeferiu o pedido incidental de tutela cautelar apresentado pela Companhia para o bloqueio das ações detidas pelo acionista Casino Guichard-Perrachon e veículos de investimento a este vinculados e/ou dos recursos provenientes de eventual venda.

A Companhia esclarece que a referida decisão não afeta o mérito da arbitragem, a qual prosseguirá em seus trâmites regulares. A Companhia está avaliando, em conjunto com seus assessores jurídicos, as medidas cabíveis para a proteção de seus direitos e interesses.

A Companhia manterá seus acionistas e o mercado em geral devidamente informados sobre os desdobramentos relevantes relacionados a este tema, na forma da legislação e regulamentação aplicáveis.

São Paulo, 13 de abril de 2026.

Pedro Vieira Lima de Albuquerque

Vice-Presidente de Finanças e Diretor de Relações com Investidores



COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO

Publicly Held Company with Authorized Capital

CNPJ/MF Nº 47.508.411/0001-56

NIRE 35.300.089.901

MATERIAL FACT

Companhia Brasileira de Distribuição (“Companhia” or “GPA”), pursuant to Law No. 6.404/76 and CVM Resolution No. 44/21, further to the Material Facts disclosed on April 14, 2025, May 6, 2025, and March 2, 2026, hereby informs its shareholders and the market in general that, within the scope of the arbitration proceeding initiated on May 6, 2025, the Arbitral Tribunal has issued a decision denying the Company’s interim request for injunctive relief seeking to freeze the shares held by shareholder Casino Guichard-Perrachon and its affiliated investment vehicles and/or of the proceeds from any potential sale thereof.

The Company clarifies that such decision does not affect the merits of the arbitration, which will continue in the ordinary course. The Company is currently assessing, together with its legal advisors, the appropriate measures to protect its rights and interests.

The Company will keep its shareholders and the market in general duly informed of any relevant developments regarding this matter, in accordance with applicable laws and regulations.

São Paulo, April 13, 2026.

Pedro Vieira Lima de Albuquerque

Vice-President of Finance and Investor Relations Officer